



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDENCIADA PELO DECRETO Nº 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
IE 10.210.819-6

Fone:(64) 3620-2200
e-mail: contato@fesuv.br
www.fesuv.br

TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - PRÓ SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.232.886/0094-66, com sede RUA UIRAPURU, S/N ESQUINA COM RUA MUTUM, PARQUE ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS, 75.920-000, devidamente representada pelos Srs DANILO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 039.964.376-17, RG 57.567.959-1 SSP/SP e JOCELMO PABLO MEWS, CPF, 914.620.880-15 E RG 90.699.164-69 – SSP/RS, doravante denominada simplesmente de **Unidade Concedente**, de um lado; e de outro, os acadêmicos abaixo qualificados, sob supervisão docente de BÁRBARA CORREIA NEVES SABINO.

Acadêmico	CPF	RG	D N	Assinatura
Alice Fernandes Alves	704.419.921-61	6373453 SSP/GO	21/06/1996	Alice Fernandes
Ana Flávia Marques Ribeiro	701.745.231-30	6085649 SSP/GO	30/01/1997	Ana Flávia M. Ribeiro
Bruna Dornelles Machado	701.635.521.77	6067254 SSP/GO	29/11/1995	Bruna Dornelles machado
Claudia Araujo dos Santos	895.256.201-15	3812727 DGPC/GO	20/04/1977	Claudia Araujo Santos
Dominique Cerqueira	334.720.841-20	2063363 DGPC	22/05/1963	Dominique Cerqueira
Érika Silva Borges	040.947.571-80	5906446 SSP/GO	25/09/1996	Erika Silva Borges
Higor da Silva Campos	058.430.761-64	6174562 SSP/GO	10/06/1996	Higor da Silva Campos
Karhen Appuck Ribeiro Alves	751.916.361-04	5732281 SSP/GO	13/02/1995	Karhen Appuck R. Alves
Leticia Santos Araújo	702.384.231-40	6167531 SSP/GO	23/09/1996	Leticia Santos Araujo
Lorena Siqueira Mendes	044.569.871-38	5660790 SSP/GO	05/03/1992	Lorena Siqueira Mendes
Luciene Dias Silva Braga	065.447.606-33	13822607 SSP/MG	06/07/1981	Luciene Dias Silva Braga
Ludimila Ferreira Sousa	044.201.891-69	6310326 SSP/GO	16/11/1996	Ludimila Ferreira Sousa
Marlucia dos Santos Barbosa	752.461.801-82	5733787 SSP/GO	25/04/1995	Marlucia dos S Barbosa
Mayara Aparecida dos Reis Lima	006.749.101-41	5318907 SPTC/GO	30/08/1996	Mayara Aparecida dos Reis Lima
Paula Cristina Carvalho Machado	701.060.311-12	5998560 SSP/GO	29/01/1996	Paula Cristina Carvalho Machado
Renata Marcon Vieira de Melo	041.678.911-07	5123189 SPTC/GO	16/01/1992	Renata m. v. melo
Stefany Katiuche Santos Alves	070.943.585-12	36718726 SSP/SE	20/03/1996	Stefany/Katiuche Santos Alves

Disciplina: ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO

Carga Horária: SEGUNDA A SEXTA FEIRA

HORARIO: 07:00 ÀS 12:10

Curso: ENFERMAGEM Período: 7º

Endereço: Fazenda Fontes do Saber

Bairro: Área Rural Cidade: Rio Verde

CEP: 75901-970.

Telefone: (64) 3620-2324

Recebido:





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDECENCIADA PELO DECRETO Nº 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 07.815.216/0001-78
FONE 35 3210.8194

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesrv.br
www.fesrv.br

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, com a interveniência da **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, instituição de ensino superior de direito público interno, com sede e foro nesta Comarca de Rio Verde - Estado de Goiás, no Campus Universitário, Fazenda "Fontes do Saber", Zona Rural, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TCPE, que decorre de Acordo de Cooperação firmado entre a **Unidade Concedente** e a **UniRV**, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a unidade concedente da prática, caracterizando a **não-vinculação empregatícia**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário está assegurado pela cobertura de Seguros de Acidentes Pessoais, apólice nº 1018200518446 Capemisa Seguradora.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização da Prática:

- a) Modalidade de prática: (X) obrigatório () não obrigatório.
- b) Este Termo de Compromisso de Aula Prática de Ensino – TCPE terá vigência de 03/04/2017 a 29/06/2017.
- c) A carga horária da prática será das 07:00h às 12h10h.
- d) As atividades a serem cumpridas pelo acadêmico serão desenvolvidas em horário que não prejudique a presença do mesmo nas aulas e provas do curso no qual está matriculado, bem como não acarretará direito à transferência de período escolar e nem qualquer modificação em seu horário de aulas.
- e) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo acadêmico, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão à qual o curso se refere.

CLÁUSULA QUARTA - No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá ao acadêmico:

- a) cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para sua prática, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo;
- b) observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, as quais declara conhecer e aceitar, bem como aquelas que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência da prática;
- c) comunicar à UniRV qualquer fato relevante sobre sua prática;
- d) respeitar as normas do Acordo de Cooperação celebrado entre a UniRV e a Unidade Concedente;
- e) responder por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente, bem como daquelas constantes neste TCPE.

CLÁUSULA QUINTA – No desenvolvimento da prática ora compromissado, caberá à Unidade Concedente proporcionar ao acadêmico condições de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o conteúdo programático de seu curso.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem motivos para interrupção da vigência do presente TCPE:

- a) término do período de prática;
- b) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- c) o não comparecimento do acadêmico, sem motivo justificado, às atividades de prática;
- d) comportamento funcional ou social incompatível com a sua condição de estagiário;
- e) o não cumprimento do convencionado neste TCPE, bem como do Acordo de Cooperação do qual este decorre.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento e que não possa ser resolvida em caráter amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Verde-GO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO – TCPE, as partes o assinam em três vias de igual teor.

Rio Verde, 24 de fevereiro de 2017.





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDENCIADA PELO DECRETO Nº 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

Jocelino Roberto Mews
Diretor de Operações

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

UNIDADE CONCEDENTE
Assinatura e carimbo

Prof. Dr^a Rejaine Silva Guimarães
Coordenadora de NGEPE
UnIRV Universidade de Rio Verde
Portaria 4/2017

Prof^a. Dra. Rejaine Silva Guimarães
Coordenadora de NGEPE
UnIRV - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria nº 14/2017

Prof^a. Espec. Ana Cleides P. dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Estágios
Faculdade de Enfermagem - Unifcy
Portaria 001/2015 Fac. Enfermagem

FACULDADE





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CREDENCIADA PELO DECRETO Nº 5.971 DE 02 DE JULHO DE 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3620-2200
e-mail: contato@fesurv.br
www.fesurv.br

PLANO DE AULA PRÁTICA DE ENSINO

Instituição de Ensino: Universidade de Rio Verde - UniRV
Curso: ENFERMAGEM Período: 7º
Previsão para Término do Curso: 2018/2

Unidade Concedente: HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO

- Objetivos do Estágio:
Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico- científicas, visando a melhor qualificação do futuro profissional;
Propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiência no campo profissional;
Promover a integração da Universidade com a comunidade;
- Área de Atuação:
ENFERMAGEM
- Atividades a serem desenvolvidas
- Recepção do paciente no centro cirúrgico, assistência de enfermagem no transoperatório e pré operatório imediato, sala de recuperação pós anestésica, encaminhamento do paciente ao leito e passagem de plantão.

Assinatura Unidade Concedente

Assinatura Diretor da Faculdade

Assinatura Coordenador Estágio
Faculdade

Imp. de Operações
Diretor

Danielo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Prof. Me. Elton Brás Camargo Júnior
Diretor da Faculdade de Enfermagem
UnRV Universidade de Rio Verde
Portaria Retoria nº 11-S/2017

Prof. Espec. Ana Cleides P. dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Estágios
Faculdade de Enfermagem - UniRV
Portaria 001/2015 Fac. Enfermagem

